

Portaria nº 32, de 01 de fevereiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE
SERVIDORA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE NOVO SANTO
ANTÔNIO - PI PARA EXERCÍCIO EM
OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 80, VIII da Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio/PI,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Santo Antônio/PI (Lei Municipal nº 11/1997) regulara o afastamento da servidora para servir a outro órgão ou entidade, regulamentando que a servidora poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes do Município, dos Estados e da União para exercício de cargo em comissão ou função de confiança com ônus da remuneração ao órgão ou entidade requisitante, nos termos do art. 76, da Lei nº 11/1997;

CONSIDERANDO a solicitação formal de cessão de servidora pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO a Sra. LUCILENE CABRAL DE OLIVEIRA, RG nº 1.118.094, CPF nº 490.185.233-72, servidora pública ocupante do cargo de Professora, para exercer suas funções perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, como Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Parágrafo Único- A cessão da servidora pública será com ônus da remuneração à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 01 de fevereiro de 2021.


Elisa Maria Da Silva Paz
Prefeita Municipal